



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037207/2022-94

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023-UFS  
e a firma BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
ALIMENTAÇÃO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001- 04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*4833968\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a empresa **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Dr. Pontes Neto nº 212, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.813-600, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Francisco Augusto Caminha Filho, portador da carteira de identidade nº \*\*0020671\*\* SSP/CE e CPF \*\*\*.921.613-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.037207/2022-94, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2023-UFS**, referente à Contratação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe ( RESUN ITABAIANA E SERTÃO).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2024 a 22/01/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

**Francisco Augusto Caminha Filho**  
**BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido , o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 04/12/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363683** e o código CRC **2D08A116**.

Referência: Processo nº 23113.037207/2022-94

SEI nº 0363683